



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

OFÍCIO CIRCULAR Nº 209/2022/SVS/MS

Brasília, 28 de setembro de 2022.

Aos(as) Secretário(as) Estaduais da Saúde

Assunto: **Estratégias para elevação das coberturas vacinais com as vacinas COVID-19 na população brasileira.**

Senhor(a) Secretário(a),

O Programa Nacional de Imunizações (PNI), vem ao longo dos últimos 48 anos impactando na ocorrência de doenças preveníveis por vacinas, especialmente aquelas comuns da infância. Responsável por adquirir, distribuir e normatizar o uso dos imunobiológicos na rotina de vacinação do país com 20 vacinas recomendadas para todos os ciclos de vida, além de indicações para grupos especiais que são atendidos nos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE).

É de responsabilidade desta Coordenação a definição do Calendário Nacional de Vacinação para toda a população brasileira, bem como a definição dos grupos prioritários e das estratégias que serão adotadas para a operacionalização das ações de vacinação no País conforme o disposto na Lei nº 6.259, de 30/10/1975.

Em fevereiro de 2020, por meio da Portaria Nº 188, o Ministério da Saúde decretou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), tendo em vista a necessidade de estabelecer um Plano oportuno de resposta à emergência instalada e de se adotar medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

No Brasil a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 teve início em 18 de janeiro de 2021, após a aprovação para uso emergencial das vacinas Sinovac/Butantan e AstraZeneca/Fiocruz em 17 de janeiro de 2021. O Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) foi desenvolvido inicialmente pelo Programa Nacional de Imunizações com apoio técnico-científico de especialistas na Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis (Portaria GAB/SVS nº 28 de 03 de setembro de 2020), pautado também nas recomendações do SAGE - Grupo Consultivo Estratégico de Especialistas em Imunização (em inglês, *Strategic Advisor Group of Experts on Immunization*) da Organização Mundial da Saúde e teve, inicialmente, como objetivos: reduzir as formas graves e óbitos causados pela doença na população geral, assim como a proteção da força de trabalho para manutenção do funcionamento dos serviços de saúde e essenciais, a despeito do quantitativo limitado de vacinas disponibilizado no mundo. Assim, publicou em dezembro de 2020, a primeira edição do PNO dispondo atualizações contínuas de acordo com as evidências científicas e atualizações da estratégia de vacinação, à medida que a campanha tem evoluído. Atualmente encontra-se na sua 14ª edição que se encontra em revisão para publicação.

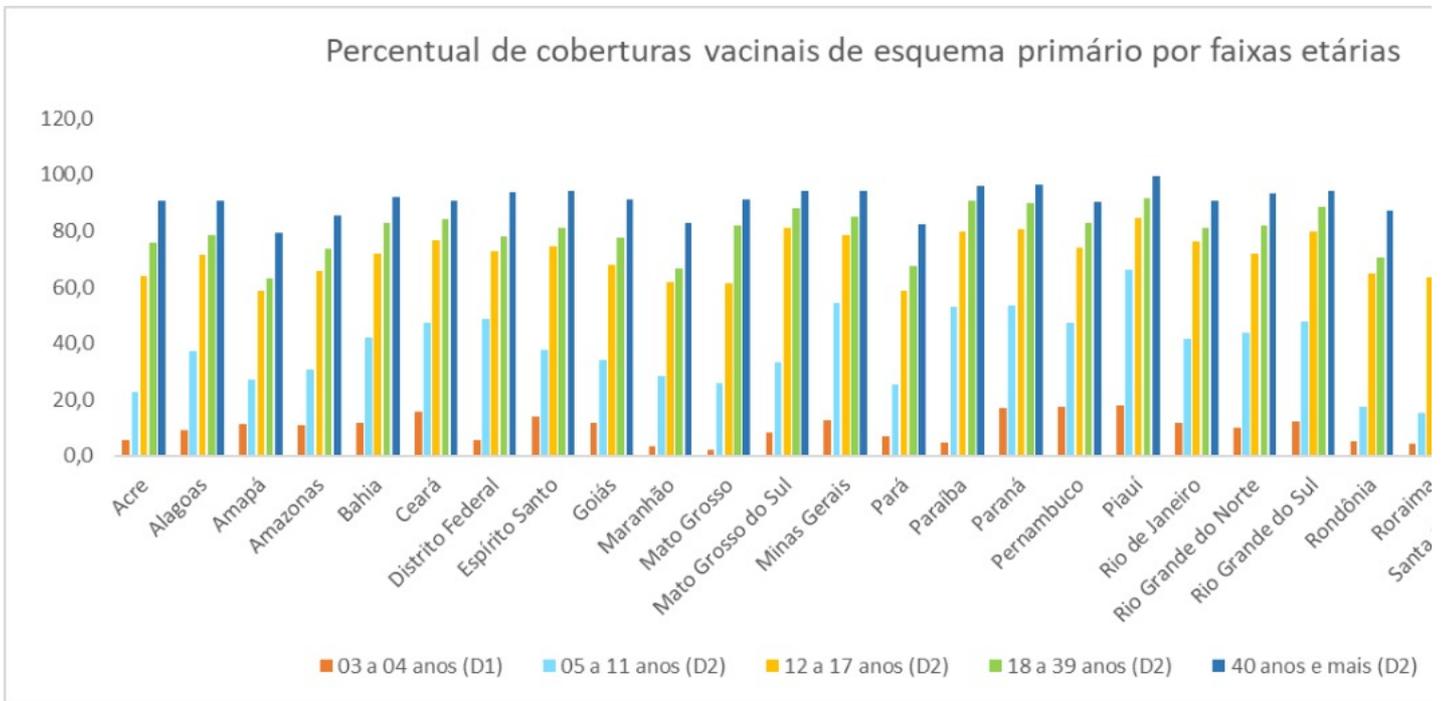
As recomendações atuais para imunização contra a Covid-19, são estabelecidas de acordo com as faixas etárias, contemplando todos os grupos populacionais, levando em consideração os imunizantes disponíveis, as recomendações dos fabricantes e os resultados de estudos nacionais e internacionais.

Atualmente está em curso a vacinação para toda a população, sendo o esquema recomendado para crianças de 03 a 11 anos de idade de duas doses (esquema primário). Para a população de 12 a 39 anos de idade está indicado o esquema primário de duas doses e uma dose de reforço. E para a população acima de 40 anos de idade está indicada esquema primário de duas doses e duas doses de reforço. Destaca-se que há quantitativos de vacinas suficientes para atender as recomendações do PNI tanto nos esquemas primários quanto nos reforços indicados para a população elegível para vacinação.

Até o dia 16/09/2022 foram distribuídas aproximadamente 550 milhões de doses de vacinas COVID-19 para as unidades da federação, com aproximadamente 479 milhões de doses registradas. A cobertura vacinal para a primeira dose (D1) é de 91,5% e para segunda dose (D2) é de 85,8% para a população geral. (<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/vacinas/plano-nacional-de-operacionalizacao-da-vacina-contra-a-covid-19>).

Analisando o percentual das coberturas vacinais do esquema primário (D1 + D2), por faixa etária e Unidade Federada (Figura 1), pode-se observar que os percentuais mais baixos de coberturas vacinais foram nas faixas etárias de 03 a 11 anos, onde nenhum estado atingiu pelo menos 70%, na faixa de 12 a 17 anos, apenas o estado de São Paulo atingiu a meta de cobertura de 90%. Na faixa de 18 a 39 anos somente os estados do Piauí e da Paraíba atingiram a meta de 90%. Na população a partir de 40 anos, pode se observar uma maior adesão à vacinação, onde apenas 7 estados não atingiram a meta de 90% de coberturas vacinais.

Figura 1: Coberturas Vacinais para vacinas COVID-19 do esquema primário, por faixa etária e Unidade Federada, janeiro de 2020 à setembro de 2022. Brasil



No que diz respeito as coberturas vacinais das doses de reforço por faixa etária e Unidade Federada (Figura 2) na faixa de 12 a 17 anos, identificou-se que a maior cobertura vacinal foi no estado do Piauí apresentando 38,6%. Na faixa de 18 a 39 anos somente três estados tiveram coberturas acima de 50%. Na população a partir de 40 anos, pode se observar uma maior adesão à vacinação em relação as demais faixas etárias, porém nenhum estado alcançou a meta de 90%. As coberturas de segundo reforço na população acima de 40 anos, não apresentaram um cenário positivo, onde não alcançaram nem 50%.

Figura 2: Coberturas Vacinais para vacinas COVID-19 com as doses de reforço por faixa etária e Unidade de Federada, janeiro de 2020 à setembro de 2022. Brasil

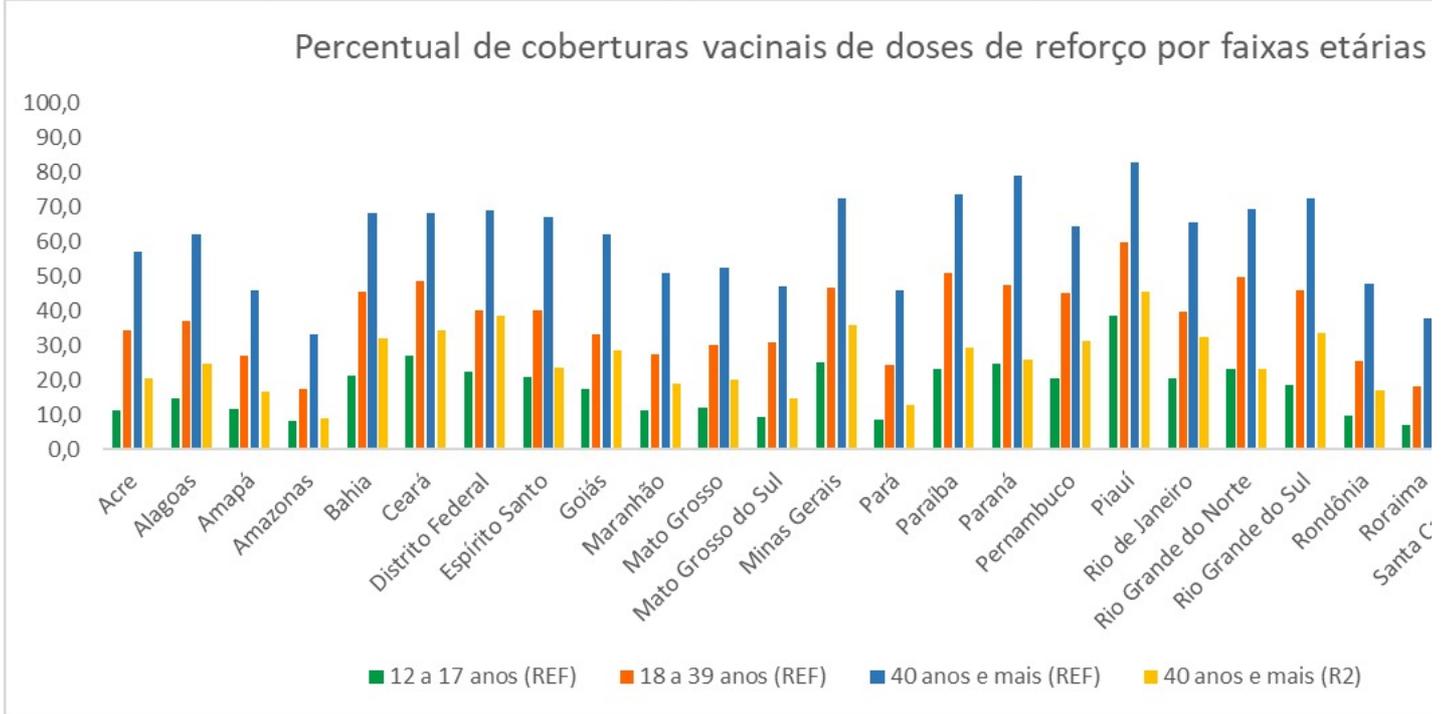
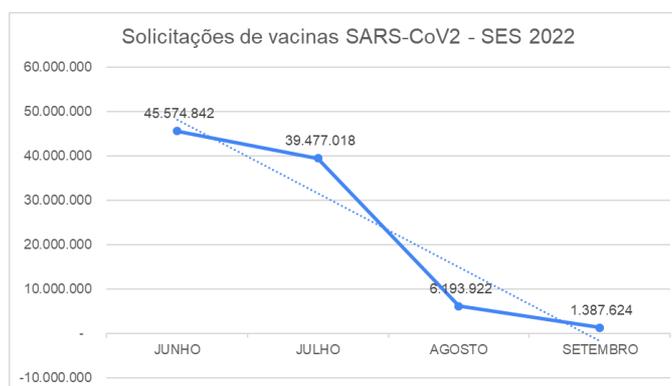


Tabela 1: Coberturas Vacinais com esquema primário e doses de reforço com Vacinas COVID-19, segundo Unidade Federada e faixa etária. Janeiro de 2020 à setembro de 2022. Brasil

Unidade Federada	03 a 04		05 a 11		12 a 17 anos		18 a 39 anos		40 anos e mais	
	D1	D2	D2	REF	D2	REF	D2	REF	R2	
Acre	5,5	22,9	63,8	11,4	76,0	34,4	90,8	57,0	20,4	
Alagoas	9,0	37,0	71,4	14,8	78,2	37,2	90,6	62,3	24,8	
Amapá	11,2	27,3	58,6	11,5	63,0	27,1	79,3	45,9	16,5	
Amazonas	10,9	30,6	65,7	8,3	73,5	17,4	85,3	33,1	8,8	
Bahia	11,5	42,2	71,8	21,5	82,9	45,5	92,0	68,4	32,1	
Ceará	15,9	47,2	76,6	26,9	83,9	48,7	90,8	68,2	34,3	
Distrito Federal	5,6	48,7	72,8	22,4	77,9	40,1	93,7	68,9	38,7	
Espírito Santo	14,0	37,6	74,5	21,0	80,9	40,3	94,0	67,3	23,7	
Goiás	11,7	34,1	67,9	17,3	77,5	33,4	91,3	61,9	28,7	
Maranhão	3,3	28,2	61,6	11,1	66,6	27,6	82,8	51,1	19,0	
Mato Grosso	2,2	25,9	61,3	12,1	82,0	30,0	91,3	52,4	20,1	
Mato Grosso do Sul	8,1	33,3	81,0	9,5	87,9	30,9	94,3	47,2	14,9	
Minas Gerais	12,7	54,3	78,2	25,3	84,9	46,5	94,0	72,6	36,0	
Pará	6,8	25,2	58,7	8,5	67,4	24,5	82,4	46,0	12,8	
Paraíba	4,8	53,2	79,9	23,1	90,6	50,8	96,0	73,6	29,2	
Paraná	17,2	53,2	80,7	24,8	89,9	47,3	96,3	79,2	25,9	
Pernambuco	17,5	47,4	73,9	20,4	82,9	45,3	90,2	64,6	31,5	
Piauí	18,0	66,2	84,5	38,6	91,4	60,0	99,5	83,0	45,7	
Rio de Janeiro	11,9	41,6	76,3	20,6	81,0	39,8	90,5	65,7	32,6	
Rio Grande do Norte	9,9	43,9	71,8	23,3	81,8	50,0	93,4	69,4	23,2	
Rio Grande do Sul	12,3	47,5	79,7	18,8	88,4	45,9	94,3	72,3	33,4	
Rondônia	5,4	17,5	65,0	9,6	70,3	25,4	87,2	47,7	17,2	
Roraima	4,5	15,2	63,6	6,9	61,5	18,4	78,5	37,9	11,7	
Santa Catarina	7,9	33,5	73,6	13,8	89,8	37,0	95,3	61,9	23,6	
São Paulo	7,3	66,9	93,3	34,7	87,3	60,0	96,8	87,1	44,1	
Sergipe	13,8	51,8	78,5	24,2	82,4	47,2	92,0	69,4	37,0	
Tocantins	5,5	21,0	59,6	8,0	71,3	24,7	88,8	51,0	17,1	
Total	10,4	46,9	76,9	22,3	82,8	44,7	93,1	70,8	32,6	

Este Departamento informa que realizou a aquisição de todas as vacinas necessárias e possui disponibilidade de estoque para envio imediato aos estados e municípios para o atendimento da população vacinável. Contudo, houve uma expressiva queda no número de solicitações de vacinas contra a Covid-19 desde junho de 2022, conforme é possível observar no Gráfico 1:

Gráfico 1: Solicitações de doses pelas SES nos meses de junho a setembro de 2022. Brasil



A queda nas solicitações, possivelmente decorrente da diminuição da procura pela população, aumenta o risco de vencimento dessas vacinas. Diante disso, é premente a adoção de estratégias para fomentar a vacinação, em todas as esferas de gestão. As equipes técnicas deste Ministério estão à disposição para apoiar o planejamento de distribuição aos estados da maneira que for mais adequado às Centrais Estaduais e assim garantir a disponibilidade e as condições de qualidade dos produtos.

Na oportunidade a Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI), reforça também a importância de que sejam tomadas todas as medidas para que se aumente a adesão e disponibilização de imunizantes para toda população, com um trabalho integrado com a Atenção Primária em Saúde e demais entidades, para que os serviços tenham como ofertar imunizantes para as faixas etárias recomendadas; com as Sociedades Científicas para o engajamento dos profissionais de saúde, com o setor educacional para o envolvimento dos professores e das famílias, entidades não governamentais para o apoio na divulgação da importância e segurança dessa vacina, para que se possa reverter esse quadro de baixas coberturas, inclusive trabalhando contra as *Fake News*.

Diante do exposto, ressalta-se que a CGPNI tem empreendido esforços para assegurar a disponibilização das vacinas, por meio da aquisição de imunizantes, respeitando a viabilidade operacional, bem como o monitoramento dos dados sobre vacinados e incentiva esforços junto as Unidades da Federação para desenvolver estratégias que visem ampliar a adesão dos grupos-alvo à vacinação e melhorar o desempenho da vacinação na campanha contra a Covid-19, na perspectiva de alcançar elevadas e homogêneas coberturas vacinais, além de garantir a proteção de toda população.

A CGPNI fica à disposição para os esclarecimentos, podendo ser contatada pelo e-mail: pni.covid@saude.gov.br ou pelos telefones: (61) 3315-3874.

Atenciosamente,

GERSON FERNANDO MENDES PEREIRA
Secretário-Substituto
Secretaria de Vigilância em Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Gerson Fernando Mendes Pereira, Secretário(a) de Vigilância em Saúde substituto(a)**, em 28/09/2022, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31](#)



[de Março de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029490081** e o código CRC **DD38D69E**.

Referência: Processo nº 25000.130775/2022-53

SEI nº 0029490081

Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br